

# PROJETO DE LEI Nº. 071/2017

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir a carga horária dos servidores ocupantes do cargo de “Odontólogo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir à metade a carga horária do cargo de Odontólogo, da forma a seguir delineada:

**I-** Para o cargo de Odontólogo com jornada de trabalho de 20 horas (12 vagas) será reduzida a carga horária para 10 horas semanais;

**II -** Para o cargo de Odontólogo com jornada de trabalho de 40 horas (8 vagas) será reduzida a carga horária para 20 horas semanais.

**Art. 2º** A alteração de que trata o artigo anterior se dará sem redução dos vencimentos.

**Art. 3º** O anexo I da Lei 2.384/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS

### PRÉ-REQUISITOS DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERENCIA DE CLASSE NA TABELA DE NÍVEL I, VAGAS E CARGOS EM EXTINÇÃO

<b>CARGOS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TABELA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>EM EXTINÇÃO</b>
...	...	...	...	...	....	
ODONTÓLOGO 10 HORAS	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	12	10h	NÍVEL -I	XXI	
ODONTÓLOGO 20 HORAS	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	8	20h	NÍVEL -I	XLIV	
...	...	...	...	...	...	

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (05.06.2017).

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar a alteração na carga horária do cargo de Odontólogo.

Atualmente o Município apresenta no seu quadro de servidores 12 (doze) vagas para o cargo de Odontólogo com carga horária de 20 horas e 08 (oito) vagas para o cargo de Odontólogo com carga horária de 40 horas.

A classe de odontólogos municipais apresentou o requerimento anexo no qual alegam que o salário ofertado pelo Município apresenta-se defasado, podendo ser comprovada tal assertiva pelo valor pago para tal categoria nos municípios vizinhos.

Ante as solicitações de aumento do salário base de tal classe foram realizadas reuniões com os servidores, bem como apurado quanto a eventual possibilidade de concessão do aumento referido.

Dessa maneira, considerando tal manifestação dessa classe de servidores, o Município avaliando as opções para melhoria das condições de trabalho ofertadas verificou, no que se refere ao aspecto financeiro, que em que pese à vontade de ofertar melhor remuneração para os servidores há impossibilidade de elevação do salário base para os cargos mencionados ante ao nível de arrecadação municipal e despesas com pessoal deste Ente Público, de forma que restou afastada a possibilidade de elevação do salário base de referida classe.

Nesse viés, pleiteiam no presente momento a redução da jornada de trabalho de referidos profissionais no percentual de 50%, sem a redução da carga horária

Considerando a demanda pelo serviço de odontologia no âmbito municipal e informações repassadas pelos servidores de que a redução da jornada não traria prejuízo ao atendimento dos munícipes, bem como compromisso na manutenção da qualidade dos atendimentos, pretende-se com o presente momento adequar à carga horária para os cargos de Odontólogos de 20 e 40 horas, reduzindo-as a metade, ou seja, para 10 e 20 horas respectivamente, mantendo o salário atualmente estabelecido e garantindo a continuidade da prestação de serviço sem prejuízo a população mandaguariense.

Deste modo, essas são as razões que motivam o encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Mandaguari, 5 de junho de 2017.

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal